

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 147	01	1/6	Nov./2025	Ago./2027
ARMAZENAMENTO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS				

1. INTRODUÇÃO

O armazenamento adequado dos medicamentos termolábeis, em especial as insulinas, é fundamental para garantir sua eficácia e segurança no tratamento de pacientes com diabetes. O manuseio e a conservação destes medicamentos exigem condições específicas, como controle de temperatura e monitoramento contínuo, pois qualquer variação inadequada pode comprometer a qualidade do medicamento e, consequentemente, a saúde dos pacientes. Este POP visa padronizar os procedimentos de armazenamento das insulinas e medicamentos termolábeis nos serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde de Araucária, com foco na prevenção de perdas e na segurança e qualidade no tratamento do paciente.

2. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos claros e padronizados para manter os medicamentos em condições ambientais apropriadas, para assegurar sua integridade e eficácia, durante o período de vida útil. Ordenar adequadamente, de modo a facilitar a utilização dos medicamentos e o aproveitamento do espaço físico.

3. ABRANGÊNCIA

Todos os setores responsáveis pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos termolábeis, contemplando os profissionais Farmacêuticos e Técnicos/Auxiliares de enfermagem da SMSA.

4. RESPONSABILIDADES

- **Farmacêuticos:** capacitar a equipe, garantir o cumprimento do POP e realizar os procedimentos descritos neste documento e garantir o armazenamento correto dos medicamentos termolábeis;



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 147	01	2/6	Nov./2025	Ago./2027
ARMAZENAMENTO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS				

- **Técnicos/Auxiliares de Enfermagem:** realizar os procedimentos descritos neste documento e garantir o armazenamento correto dos medicamentos termolábeis, garantindo também a aferição de temperatura das geladeiras 2x ao dia conforme descrito no POP de controle de temperatura;
- **SMSA:** garantir a infraestrutura adequada e que sempre haja recursos, humanos e financeiros, para o proposto;
- **Equipe de manutenção:** garantir o funcionamento adequado de geladeiras e sistemas de monitoramento.

5. FREQUÊNCIA

- O monitoramento de temperatura deve ser realizado e registrado **diariamente**, incluindo finais de semana e feriados;
- As geladeiras devem ser inspecionadas semanalmente quanto à organização e limpas conforme o POP 156;
- A calibração dos termo higrômetro deve ser realizada conforme cronograma.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Jaleco;
- Geladeira exclusiva para medicamentos termolábeis;
- Termo higrômetro calibrado;
- Formulário para o registro de temperatura ou sistema eletrônico;
- Material para limpeza: álcool 70%, papel toalha e pano descartável limpo e seco;
- Embalagens térmicas para transporte (quando necessário).



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 147	01	3/6	Nov./2025	Ago./2027
ARMAZENAMENTO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS				

7. PRINCIPAIS PASSOS

Armazenamento dos medicamentos termolábeis, queda de energia e falha técnica da geladeira.

7.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Armazenamento dos medicamentos termolábeis

1. Colocar bobinas de gelo reutilizável no congelador, em posição vertical. Observar a validade e, em caso de vencimento, descartá-las no local adequado.

Observação: as bobinas de gelo reutilizável têm a função de retardar a elevação da temperatura, oferecendo proteção aos medicamentos termolábeis em caso de falta de energia elétrica ou falha do equipamento;

2. Se a gaveta de legumes da geladeira for irregular, deve ser retirada. No espaço liberado, colocar no mínimo seis garrafas de um litro contendo água, devidamente identificadas para que não sejam consumidas. As garrafas devem ser mantidas na posição vertical. Essas garrafas ajudam a manter a temperatura estável. Não substituir as garrafas por bobinas de gelo reutilizável;

3. Instalar o termo higrômetro na parede externa da geladeira, passando o cabo extensor pela dobradiça da porta. O sensor (bulbo) deve ser colocado na parte central do refrigerador. Esse tipo de instalação permite a leitura da temperatura sem a necessidade de abrir a porta da geladeira;

4. Armazenar os medicamentos de forma a manter espaço entre as caixas, permitindo a adequada circulação do ar frio. As embalagens não devem encostar nas paredes internas da geladeira para garantir a circulação eficiente do ar. Não utilizar caixas plásticas fechadas para armazenamento. Caso seja necessário o uso de caixas, estas devem ser perfuradas nas laterais e no fundo para permitir a circulação do ar frio;



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 147	01	4/6	Nov./2025	Ago./2027
ARMAZENAMENTO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS				

5. Não armazenar medicamentos na porta da geladeira ou na prateleira imediatamente abaixo do congelador;
6. Organizar os medicamentos por tipo, lote e validade, deixando a identificação aparente respeitando o PVPS;
7. Não armazenar outros materiais dentro do refrigerador, principalmente alimentos e bebidas, sendo exclusiva para armazenamento de medicamentos;
8. Caso seja identificada qualquer alteração de temperatura (máxima superior a 8°C ou mínima inferior a 2°C), registrar imediatamente no formulário específico e comunicar ao farmacêutico responsável ou, na ausência deste, ao coordenador da UBS. As medidas corretivas adotadas devem ser registradas nas planilhas de controle, com a devida assinatura do responsável.

Queda de energia elétrica

1. Em caso de queda de energia, a geladeira não deve ser aberta. Deve-se lacrar a porta imediatamente com fita adesiva e monitorar a temperatura interna a cada hora;
2. Comunicar o fato ao farmacêutico responsável;
3. Se a energia elétrica não for restabelecida em até 2 horas e/ou a temperatura estiver próxima a 8°C, providenciar a transferência dos medicamentos para outro equipamento que esteja operando dentro da faixa de temperatura recomendada;
4. No transporte de uma geladeira a outra deve também ter cuidado usando caixas térmicas e gelo.

Falha técnica da geladeira

1. No caso de falha técnica do equipamento: comunicar imediatamente o farmacêutico responsável. Aguardar orientação do mesmo e transferir os medicamentos para outra geladeira, desde que esta esteja mantendo a temperatura entre 2 a 8°C;



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 147	01	5/6	Nov./2025	Ago./2027
ARMAZENAMENTO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS				

2. Solicitar, o mais breve possível, o reparo do equipamento, acionando o serviço de manutenção;
3. Caso a temperatura interna esteja abaixo de 2°C, substituir a água das garrafas armazenadas na parte inferior da geladeira e, se necessário, aumentar a quantidade de garrafas. Também deve ser avaliada a quantidade de bobinas de gelo no congelador;
4. Para temperaturas acima de 8°C, inserir mais bobinas de gelo no congelador;
5. Caso as medidas anteriores não sejam eficazes, ajuste o termo higrômetro, verificando de hora em hora a estabilização da temperatura desejada;
6. Se após terem sido tomadas as medidas acima não houver estabilização da temperatura, comunicar a coordenação da UBS para solicitar a manutenção do equipamento.

8. FATORES DE RISCO DO POP

Físico e químico.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 ago. 2009. Seção 1, p. 78-81.

BRASIL. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44p.

10. ANEXOS



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 147	01	6/6	Nov./2025	Ago./2027
ARMAZENAMENTO DE INSULINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS				

Não se aplica.

11. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Nº da Revisão	Item	Descrição da revisão
00	N/A	Elaboração do POP
01	N/A	Revisão de POP

12. APROVAÇÃO

Nº da Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Marion Thiessen Helrighel 30/03/2021	Marion Thiessen Helrighel 30/03/2021	Coordenação da Assistência Farmacêutica
01	Marion Thiessen Helrighel e Jessica Aparecida Oliveira da Luz 27/08/2024	Marion Thiessen Helrighel 06/01/2025 Keila E. P. Godoi 28/02/2025 Isabella Fruet Denis 02/10/2025	Coordenação da Assistência Farmacêutica Conforme Processo Administrativo nº 66997/2024

Assinado digitalmente por:
**MARION THIESSEN
HELRIKHEL**
028.502.699-21
23/10/2025 15:51:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
**KEILA ELAINE PEREIRA DE
GODOI**
053.554.459-69
28/10/2025 13:34:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 15:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p63f19a5749829>



41 3616-3670

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF Original: 1932004f38f94a818c7c5b5bd000b89fe13412724385a4a26c8b7993b5b6843

<https://valida.ae/8609400b7efa973d2902933d11c8a532cb7ad64db7d8132bd>

